

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VIMIEIRO

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de VIMIEIRO iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 18 de maio de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício do Parque Urbano de Vimieiro
(do eleitor **Abílio João Batista** ao eleitor **José António Santos Agoga**).

Secção de voto n.º 2: Edifício do Parque Urbano de Vimieiro
(do eleitor **José Artur Carvalho de Oliveira** ao eleitor **Zélia Beatriz Santana Pereira**).

Arraiolos, 29 de abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.